



ATAQUES ONLINE AO STF E TSE NO BRASIL (2022-2025):

Análise dos eixos “Censura”,
“Liberdade” e “Poder”

EXPEDIENTE

Coordenação de pesquisa

Tatiana Dourado, Alexander Chiodi e Camila Akemi

Pesquisa, redação e revisão

Alexander Chiodi, Tatiana Dourado, Camila Akemi, João Guilherme Bastos dos Santos, Luana Homma e Tiago Borges

Núcleo SADITS – Instituto DX

Alexander Chiodi, Luana Homma, Tiago Borges, João Guilherme Bastos dos Santos e Ana Julia Bernardi

Projeto gráfico e diagramação

Moara Juliana e Júlia Cristofi

Secretariado do projeto

Patrícia Hernandez

Como citar

• Estudos acadêmicos

Chiodi, A., Dourado, T., Akemi, C., Santos, J. G. B., Homma, L., Borges, T., C., Bernardi, A., Vasques, B. “Ataques Online ao STF e TSE no Brasil (2022-2025): Análise dos eixos ‘Censura’, ‘Liberdade’ e ‘Poder’”. São Paulo: Instituto Democracia em Xeque. 2025. p. 32.

• Imprensa e sociedade civil

Relatório de pesquisa “Ataques Online ao STF e TSE no Brasil (2022-2025): Análise dos eixos ‘Censura’, ‘Liberdade’ e ‘Poder’”. São Paulo: Instituto Democracia em Xeque. 2025.

Realização

Instituto
**DEMOCRACIA
EM XEQUE**

Apoio Financeiro

Fondo de Respuestas Rápidas – Derechos Digitales


FONDO DE
RESPUESTA
+ RÁPIDA
para la protección de derechos
digitales en América Latina

PRINCIPAIS SÍNTESSES

- 1.** Existência de um ecossistema discursivo articulado composto por cinco eixos principais: Legitimação internacional como ampliação de alcance e autoridade; retórica moral e patriótica de resistência ao Judiciário; conformação institucional da contestação no Congresso; base emocional de vitimização e denúncia de perseguição; mobilização contínua nas redes com apelos à liberdade e engajamento digital¹.
- 2.** Enquanto “censura” aparece como atalho persuasivo que converte decisões judiciais e moderação das plataformas digitais em indicadores de repressão política, “liberdade” é reconfigurada como valor absoluto, retratando regulação ou decisão judicial como violação moral. “Censura” e “Liberdade” estão em constante associação, reforçando a ideia de perseguição e dirigindo ataques pessoais a ministros. Termos como “violar”, “usurpar” e “anticonstitucional” apoiam a argumentação e a tentativa de conferir aparência de legitimidade.
- 3.** “Poder”, por sua vez, estrutura-se em quatro eixos - usurpação, abuso/ativismo judicial, autoritarismo e ideologia. Assim, reinterpretam-se decisões como “tomada ilegítima de poder”, e o Judiciário é enquadrado como agente político e, particularmente, como poder ideologicamente capturado. Ademais, legitimam-se reações do legislativo e mobilizações de massa, com pedidos de impeachment.
- 4.** Entre os três termos, “censura” foi o mais recorrente (71%), intensificando-se entre 2024 e 2025 com a maior visibilidade do Supremo Tribunal Federal (STF) em temas de regulação digital e responsabilização política; “poder” (22%) concentrou-se em 2023 e 2024, associado às acusações de “usurpação” e “abuso de poder”, que retratam o Supremo como um “poder sem voto” em conflito com o Legislativo; já “liberdade”, embora menos frequente (6%), teve alto impacto, especialmente em 2024, quando “liberdade de expressão” se consolidou como expressão-chave vinculada à denúncia de censura.
- 5.** A análise demonstra como os termos analisados são mobilizados na construção de narrativas que enfraquecem a credibilidade do STF e incentivam mobilizações políticas, incluindo demandas de impeachment de ministros do Judiciário. Essas ondas de ataque, centradas na figura de Alexandre de Moraes, não apenas contaminam as conversações online em torno de decisões jurídicas, mas também contribuem para a criação de um ambiente contínuo de instabilidade política, inserido em um contexto mais amplo de crise de confiança nas instituições democráticas.

¹ Buscou-se observar a articulação discursiva e não nos centramos em evidências de ação orquestrada.

1. INTRODUÇÃO

DESLEGITIMAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFIANÇA PÚBLICA E INTEGRIDADE ELEITORAL

Visando o reforço coletivo de crenças fortes e a projeção de influência sobre percepções e comportamentos em sistemas digitais personalizados e complexos, diversas infraestruturas, serviços, funcionalidades, ferramentas e aplicações são utilizados e manipulados para finalidades propagandísticas. Plataformas de mídias sociais, aplicativos de mensagens instantâneas e motores de busca, ao mesmo tempo em que oferecem espaços para a expressão de opiniões, usos de informações e exercício da cidadania, representam também fortes correntes que conduzem informações enganosas e manipuladas às *timelines* de seus bilhões de usuários. No atual cenário digital orientado por dados, engajamento e economia da atenção, e agravado por altos níveis de polarização e radicalização, esses sistemas se tornam palcos de práticas que desafiam a estabilidade das democracias, abrangendo, muitas vezes simultaneamente, campanhas digitais, *marketing* de influência, propaganda computacional, operações de influência, campanhas de desinformação etc.

Esse processo contínuo de campanha, propaganda e desinformação, observado de forma mais sistemática no Brasil desde 2018, atinge seus momentos de ápice nos processos eleitorais. Nos últimos anos, grande parte da atenção se voltou às chamadas alegações infundadas sobre as urnas eletrônicas, ou ao caso “fraude nas urnas”, situação em que há uma forte desconfiança em relação à máquina de votação e rejeição ao voto eletrônico², incorporado progressivamente ao sistema de votação brasileiro desde 1996. Com base na lógica de que qualquer sistema é vulnerável a invasões, prosperam inúmeras inferências conectadas a crenças equivocadas, muitas delas conspiratórias³, de que o voto não tem valor e de que as próprias eleições são manipuladas, atingindo amplos públicos fortemente envolvidos com *misinformation*. Nesse percurso, não apenas a urna eletrônica, como símbolo central, mas as próprias autoridades judiciais, representados primordialmente pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), passaram a ser visados como alvos de hostilidade crescente.

Tudo isso não apenas propicia uma espécie de captura da discussão pública, uma vez que essas narrativas e discursos geram engajamento digital, ganham visibilidade online e alcançam públicos em nível micro, mas podem constranger a manifestação de opiniões contrárias mesmo no âmbito de comunidades de interesses afins. Como consequência, observa-se um processo de erosão da confiança pública, acompanhado pela intensificação da propagação de discursos perigosos⁴, que são “formas de comunicação humana” que podem desencadear ondas de ataques massivos,

² Dourado, T; Almeida, S; Piaia, V. Fraude nas urnas e contestação eleitoral no Brasil: análise multiplataforma de atores políticos, viés conspiratório e moderação de conteúdo. *Opinião Pública*, Campinas, v. 30, n. 1, 2024.

³ Ibidem.

⁴ Maynard, J; Benesch, S. Dangerous speech and dangerous ideology: an integrated model for monitoring and prevention. *Genocide Studies and Prevention*, v. 9, n. 3, p. 70–95, 2016.

tolerância à violência contra aqueles percebidos como fora do grupo⁵, bem como de insurgências antidemocráticas, nos termos propostos por Susan Benesch. Os danos de natureza coletiva e social ao tecido social, à esfera pública, às relações de confiança e à própria coesão democrática, entretanto, ainda precisam ser melhor discutidos, compreendidos e mapeados.

Um dos efeitos mais diretos da redução dos níveis de confiança pública manifesta-se nos processos eleitorais. Nas democracias estabelecidas, as eleições são processos que traduzem a vontade popular - substituindo violência pela disputa por votos - e desempenham papel fundamental na transmissão pacífica de poder e na conexão entre cidadãos e representantes, cumprindo, assim, uma função legitimadora⁶. Contudo, em um contexto marcado por ondas crescentes de ataques, motivadas por líderes de opinião populistas e amplificadas pelo ecossistema de plataformas, podem-se moldar e aguçar percepções e atitudes anti-institucionais. Essa função legitimadora, portanto, depende da presença de requisitos fundamentais reunidos sob o conceito de integridade eleitoral⁷. A percepção sobre a ausência desses requisitos - ou da incapacidade de garantir-los - pode alimentar alegações de voto fraudado e manipulação eleitoral, fomentando manifestações que questionam a legitimidade do processo e de seus resultados⁸.

Ao reconhecer que instituições, autoridades, decisões e procedimentos devam ser objeto de escrutínio da sociedade - e que críticas, inclusive severas ou organizadas, são legítimas em democracias, a preocupação deste estudo recai sobre as tentativa de deslegitimização institucional, entendido como esforços sistemáticos para minar a credibilidade de instituições públicas na sociedade ao longo do tempo. O objetivo, portanto, não é discutir limites à liberdade de expressão, mas contribuir para a compreensão dos discursos em circulação on-line e para a reflexão sobre contramedidas capazes de reduzir a visibilidade de mensagens anti-institucionais que veiculem discursos perigosos.

► ESCOPO E OBJETIVO DA PESQUISA

A partir desse quadro complexo, este relatório enfoca as tendências discursivas de deslegitimização institucional dirigidas ao sistema eleitoral e ao Poder Judiciário entre as eleições gerais de 2022 e o ano de 2025, que antecede o pleito de 2026 – período que inclui também as eleições municipais de 2024. Parte-se do pressuposto de que o *corpus* textual – composto por mensagens *críticas* e *anti-institucionais* – emerge da interação entre dinâmicas coordenadas de desinformação (com sincronização e repetição de narrativas) e processos orgânicos de engajamento, baseados em afinidades ideológicas, vínculos afetivos e mediação algorítmica

⁵ Benesch, S. Dangerous speech: a proposal to prevent group violence. *Dangerous Speech Project*, 2013. Disponível em: <https://dangerousspeech.org/wp-content/uploads/2018/01/Dangerous-Speech-Guidelines-2013.pdf>

⁶ Sánchez, E. *Introducción a la ciencia política*. Oxford Press, 2012.

⁷ Norris, P. *Why electoral integrity matters*. Cambridge University Press, 2014; Alvim, F. *Integridade eleitoral: significado e critérios de qualificação*. *Ballot*, v. 1, n. 5, p. 213-228, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/ballot.2015.22134>.

⁸ Segundo Pipa Norris (2014), integridade eleitoral se refere à conformidade de todas as etapas do ciclo eleitoral – da formulação das normas à proclamação dos resultados – a padrões internacionais e normas globais que delimitam as melhores práticas para conduzir eleições. Isso inclui convenções, tratados e protocolos de agências da comunidade internacional, como a Assembléia Geral da ONU, e organismos regionais, como a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a União Africana (UA), e a União Europeia. Sob tal perspectiva, a integridade eleitoral não se restringe à ausência de fraude, mas envolve um conjunto de condições que asseguram a confiança na integridade das eleições.

Com base em análise lexical e interpretação quantitativo-qualitativa dos termos “censura”, “liberdade” e “poder”, definidos como eixos estratégicos, identificam-se padrões recorrentes que evidenciam as tentativas de minar a legitimidade das instituições judiciais, incluindo o STF, o TSE e seus ministros. A análise busca compreender a construção de narrativas que variam entre críticas e ataques sistemáticos às Cortes, e refletir sobre os danos resultantes da interação entre infraestruturas algorítmicas (que apoiam a difusão de conteúdo) e mecanismos de manipulação (que visam moldar percepções e orientar enquadramentos ideológicos). Para isso, o estudo usa a base de dados do Sistema de Alerta contra Desinformação e Ataques aos Tribunais Superiores (Sadits), organizado pelo Instituto DX, que registrou 19.115 postagens categorizadas qualitativamente por pesquisadores do instituto como ataques às supremas cortes brasileiras no período da pesquisa.

► O SADITS

O **Sistema de Alerta contra Desinformação e Ataques aos Tribunais Superiores** (Sadits) foi desenvolvido pelo **Instituto Democracia em Xeque**. Para isso, foram usadas e aprimoradas algumas categorias identificadas no Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições (SADCE) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), lançado em 2022 e reformulado em 2024 como Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (SIADE), de acesso público. O Sadits reúne publicações classificadas como incorretas e falsas, capazes de gerar engano e danos, sobre o Poder Judiciário e seus membros, identificadas em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube, TikTok e X. As postagens são classificadas por categorias de conteúdo e comportamento, como disparo em massa, comportamento inautêntico e desinformação. Entre agosto de 2022 e outubro de 2025, o sistema contabilizava mais de 19 mil publicações.

2. MATERIAL E AMOSTRA

Esta seção detalha os procedimentos metodológicos utilizados na análise do corpus textual. A pesquisa utiliza dados do Sadits/Instituto DX, que contém cerca de 19 mil postagens categorizadas como “ataques” ao TSE, STF e seus ministros. Nessa análise, *ataque* é utilizado como categoria descritiva para designar mensagens de teor hostil e depreciativo. O *conjunto das mensagens de ataque* é tratado como parte de processos de deslegitimização institucional, cujo efeito cumulativo pode estimular a erosão da confiança pública no Judiciário⁹. Ressalta-se que o estudo não se concentra em postagens isoladas ou em emissores específicos, mas no conjunto do corpus textual e em seus padrões recorrentes.

Em uma segunda etapa, do total de 19.115, uma amostra segmentada de 2.622 mensagens foi selecionada (7,3% do conjunto total), consistindo em todas as mensagens que mencionam “censura” (1.870), “poder” (589) ou “liberdade” (163). Essa segmentação baseou-se em critérios semânticos, priorizando termos de alto valor para a democracia e que, conforme o acompanhamento

⁹ Parte-se do pressuposto de que o corpus resulta da interação entre dinâmicas coordenadas de desinformação e processos orgânicos de engajamento, amplificados pela lógica algorítmica das plataformas.

dos últimos anos, mostram-se associados às estratégias de deslegitimação institucional. A escolha desses termos se justifica por sua relevância analítica, permitindo identificar padrões discursivos recorrentes e tendências de ataque ao Poder Judiciário.

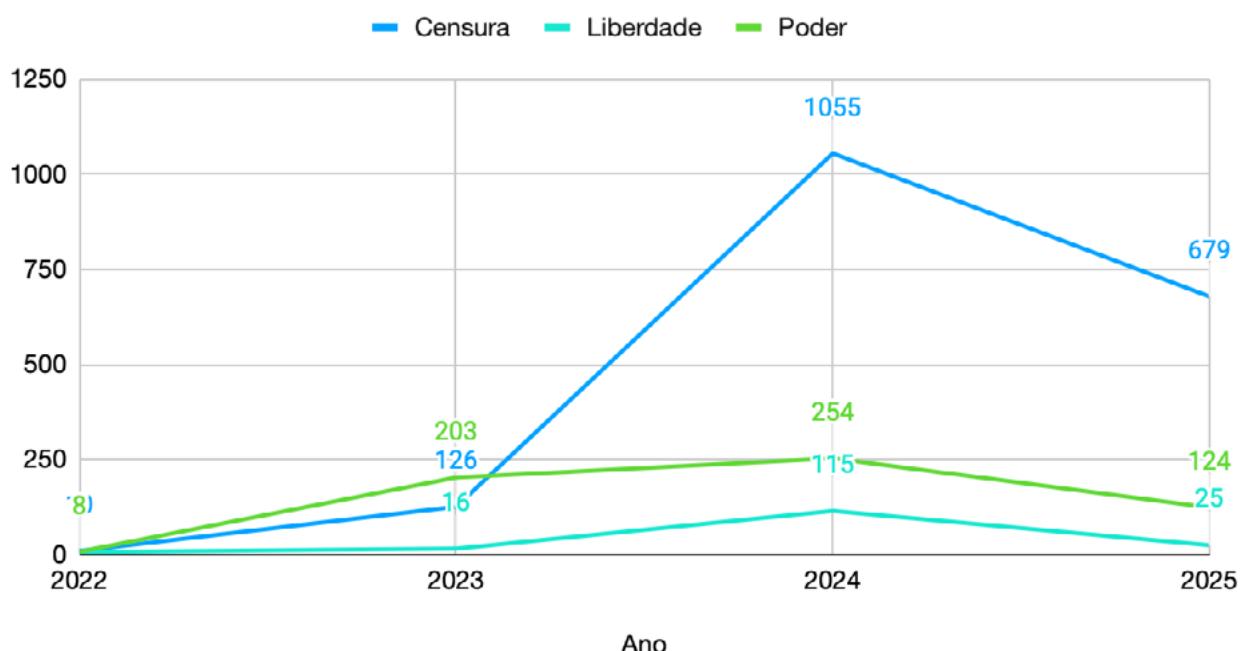
POSTAGENS POR PALAVRA-CHAVE

Plataforma	Censura	Liberdade	Poder	Total
Facebook	194	27	160	381
Instagram	552	68	124	744
TikTok	39	6	19	64
Twitter	139	12	18	169
X	80	4	60	144
YouTube	866	46	208	1120
Total	1870	163	589	2622

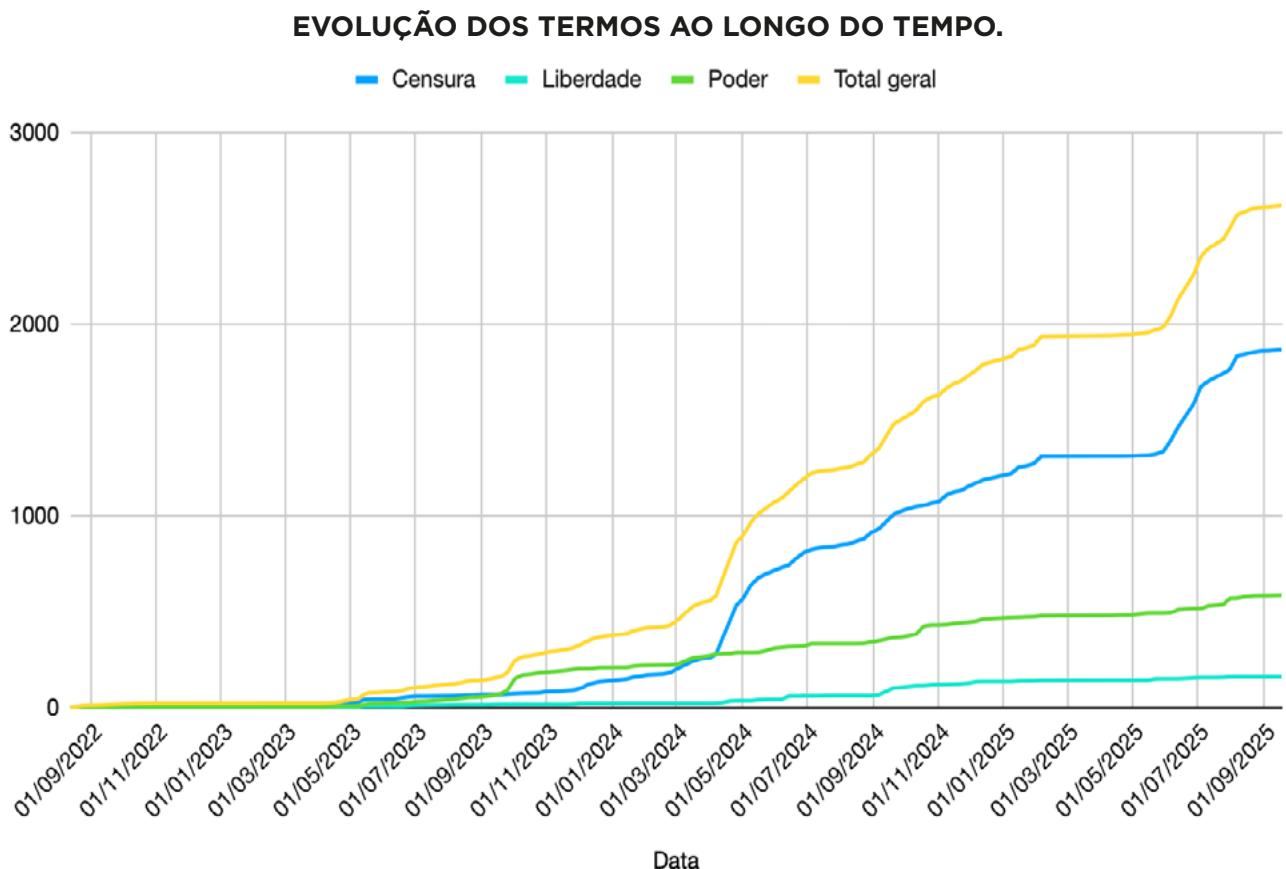
Amostra: 2.622 de 19.106 postagens (7,3%), com nível de confiança de 99% e margem de erro de 2,34%. Twitter e X são mantidas separadamente para identificar tendências após as mudanças estruturais da nova gestão da plataforma.

A distribuição desse recorte evidencia a centralidade do termo “censura”, presente em 1.870 mensagens, o que corresponde a 71% do total da amostra. Houve, portanto, uma predominância do termo “censura”, o que pode ser interpretado por ser uma palavra mais associada à percepção de “ameaça”. As menções se tornam ainda mais frequentes a partir de 2023, após as eleições presidenciais e a invasão das sedes dos Três Poderes. O pico de uso do termo ocorre em 2024, concentrando 56,4% das mensagens que o mencionam. Até outubro de 2025, já haviam sido registradas 679 postagens contendo a palavra “censura”.

OCORRÊNCIA DOS TERMOS POR ANO



O termo “poder” aparece em 589 registros, representando 22%, enquanto o termo “liberdade” foi identificado em 163 mensagens, o equivalente a 6%. Embora distintos, os três termos se articulam em um mesmo repertório de ataque, compondo um campo semântico que traduz disputas políticas em acusações de ilegitimidade. No gráfico abaixo, é possível observar que o pico do termo “censura” ocorreu entre 1 de março e 1 de maio de 2025, com a intensificação das críticas ao STF e ao ministro Alexandre de Moraes. O próprio Comitê da Câmara dos EUA divulgou relatório com uso da palavra “censura”¹⁰.



Os procedimentos metodológicos envolveram as seguintes etapas. Inicialmente, realizou-se um levantamento quantitativo para observar o volume de mensagens distribuídas por termo, plataforma, ano e mês, identificando momentos de pico. Em seguida, analisou-se o engajamento das postagens, tanto em valores absolutos de interações quanto em médias por publicação, a fim de estimar o alcance relativo de cada narrativa.

Na sequência, procedeu-se à exploração lexical, voltada à identificação de colocações recorrentes e bigramas mais frequentes, indicadores de padrões retóricos e *slogans* repetidos. Também foram mapeados os atores e instituições mais mencionados, com ênfase nos ministros do STF e do TSE. Por fim, correlacionou-se o uso dos termos com eventos políticos relevantes, para evidenciar a reatividade temporal das ondas discursivas diante de acontecimentos externos.

¹⁰ Ver em “Comitê da Câmara dos EUA divulga relatório com críticas a decisões de Moraes: “Censura””: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/comite-da-camara-dos-eua-divulga-relatorio-com-criticas-a-decisoes-de-moraes-censura>

► EXPLORANDO O CORPUS TEXTUAL: AS LINHAS NARRATIVAS

De caráter exploratório, a análise textual¹¹ resultou em cinco agrupamentos distintos formados a partir da coocorrência de termos. Cada *cluster* representa um eixo semântico que evidencia diferentes usos de palavras em torno das instituições do Judiciário, permitindo identificar os grupos temáticos, assuntos, atores a partir do uso de termos e palavras.

A observação dos clusters e seus *subclusters* evidencia um ecossistema discursivo articulado em torno de uma base emocional de vitimização (**Cluster 1**), da legitimação internacional como ampliação de alcance (**Cluster 2**), da retórica moral e patriótica de resistência (**Cluster 3**), da conformação institucional da contestação (**Cluster 4**) e da mobilização contínua nas redes, ancorada em apelos à liberdade e na denúncia de perseguição (**Cluster 5**). A seguir, um resumo dos cinco clusters, seguido do detalhamento dos *subclusters*.

CLUSTERS COM OS PRINCIPAIS EIXOS SEMÂNTICOS

Cluster	%	Termos principais	Nome interpretativo sugerido	Sentido narrativo
1	32,5	federal, expresidente, jair, bolsonaro, prisão, cid, tribunal, golpe, exassessor, tagliaferro, polícia, tentativa	Perseguição judicial a Bolsonaro	Discurso centrado na figura do ex-presidente e na ideia de que o STF age politicamente, convertendo investigações e prisões em “vingança” ou “caça às bruxas”.
2	18,1	sanções, eu, trump, magnitsky, estados, unidos, donald, americano, rubio, lei, empresas, governo, humanos, direitos	Internacionalização das sanções e do “STF globalizado”	Conecta o debate doméstico à política externa, articulando acusações de violações de direitos humanos e retórica antiglobalista, especialmente via lei Magnitsky e atores ligados a Trump.
3	25,2	democracia, brasil, ditadura, judiciário, constituição, poder, calar, país, querem, mundo	Resistência contra a “ditadura do Judiciário”	Discurso ideológico que acusa o STF de concentrar poder e destruir a democracia, convertendo a defesa da “liberdade de expressão” em bandeira de oposição institucional.
4	7,8	anistia, câmara, impeachment, congresso, pec, deputados, senado, alcolumbre, urgência	Reação parlamentar e blindagem política	Eixo voltado ao jogo legislativo: tentativas de pautar PECs, anistias ou impeachment como respostas institucionais ao poder do Supremo.
5	10,1	vai, acha, querer, comentários, ver, opinião, entender, comente, expressão, gilmar	Liberdade de expressão como motor de ataque ao STF	Conteúdos de apelo emocional e convocação à interação (“deixe sua opinião”), com ministros como alvo, sobretudo Gilmar Mendes e André Mendonça.

¹¹ Método de clusterização hierárquica descendente através do pacote rainette escrito em linguagem R, adaptando o método Reinert às finalidades do projeto.

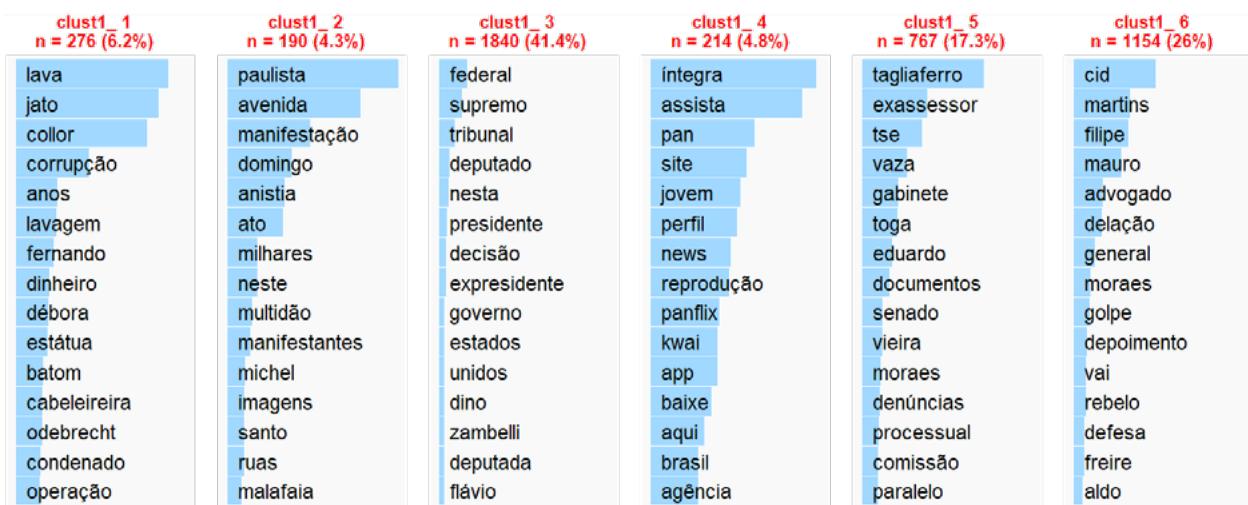
- 1. Perseguição judicial a Bolsonaro:** Reúne menções a Jair Bolsonaro e sua rede de ex-assessores, associadas a termos como “prisão”, “golpe”, “tribunal” e “polícia”. Constrói uma narrativa de vitimização, em que ações do STF e da Polícia Federal são apresentadas como repressão política, reforçando a ideia de um sistema judicial “parcial” que persegue opositores.
- 2. Internacionalização das sanções e do “STF globalizado”:** Com termos como “sanções”, “EUA”, “Magnitsky”, “Trump” e “direitos humanos”, conecta o debate doméstico ao cenário geopolítico, sugerindo que o STF estaria sob pressões externas ou poderia vir a ser condenado por abuso por organismos internacionais. O eixo inverte a lógica do julgamento, acusando o tribunal de violar direitos democráticos, buscando legitimar críticas internas com respaldo estrangeiro.
- 3. Resistência contra a “ditadura do Judiciário”:** Associa “democracia”, “ditadura”, “Constituição” e “poder” a um discurso de enfrentamento institucional. A retórica apresenta o Judiciário como força autoritária que busca “calar” o povo, combinando linguagem carregada de julgamentos morais e patrióticos para enquadrar o STF como inimigo da liberdade de expressão e da soberania popular
- 4. Reação parlamentar e blindagem política:** Centrado em “anistia”, “impeachment”, “Câmara”, “PEC” e “Senado”, expressa a mobilização legislativa como resposta ao protagonismo do STF. Trata-se de uma dimensão institucional, com propostas parlamentares para conter “excessos” do Judiciário ou proteger aliados de sanções e investigações.
- 5. Liberdade de expressão como motor de ataque ao STF:** Reúne termos ligados à interação digital (“comentários”, “opinião”, “deixe”, “embaixo”, “expressão”) em mensagens que usam os ministros - como Gilmar Mendes e André Mendonça - como gatilhos.



ANÁLISE DE **SUBCLUSTERS**

A análise textual foi refinada pela identificação de *subclusters*, revelando eixos narrativos internos em cada um dos *clusters* expostos anteriormente repetindo em cada *cluster* o mesmo método utilizado no *corpus* principal. Cada *subcluster* descreve um vetor semântico próprio e aprofunda as estratégias discursivas voltadas ao Judiciário.

Subclusters do cluster 1: **1.1** Injustiça e perseguição do Supremo, **1.2** Convocação para ato pela anistia na Paulista, **1.3** Conflito institucional central, **1.4** Engajamento por mídia e ‘assista à íntegra’, **1.5** Caso Tagliaferro e ‘gabinete paralelo’ e **1.6** Julgamento de Bolsonaro.



1.1. Injustiça e perseguição do Supremo:

Retrata o STF como agente de uma cruzada moral que absolve “crimes de verdade”, como os da Operação Lava Jato, mas supostamente persegue políticos conservadores e figuras tidas como inocentes, como a “cabeleireira Débora do Batom”, condenada pelos atos de 8 de janeiro. (n=276; 6,2%)

1.2. Convocação para ato pela anistia na Paulista:

Articula “Paulista”, “manifestação”, “multidão” e “domingo” à pauta de “anistia”, com apoio de líderes políticos e religiosos. Reinterpreta o “8 de janeiro” como ato político legitimado pela vontade popular. (n=190; 4,3%)

1.3. Conflito institucional central:

Núcleo do conjunto, reúne “federal”, “supremo”, “tribunal”, “decisão” e atores como “presidente”, “deputado”, “Dino”, “Zambelli”, “Flávio”. Retrata o STF como poder que ultrapassa limites e interfere no jogo político, convertendo casos específicos em prova de “usurpação”. (n=1.840; 41,4%)

1.4. Engajamento por mídia e ‘assista à íntegra’:

Abrange chamadas de audiência e distribuição de conteúdo, sem associação temática direta, funcionando como vetor de engajamento. (n=214; 4,8%)

1.5. Caso Tagliaferro e ‘gabinete paralelo’:

Vocabulário de bastidor e prova – “Tagliaferro”, “exassessor”, “vaza”, “documentos”, “gabinete”, “comissão” -, com conexões a “TSE”, “Senado”, “Moraes”, “Eduardo”. Sustenta a ideia de engrenagem oculta no Judiciário, ensejando a erosão da confiança processual. (n=767; 17,3%)

1.6. Julgamento de Bolsonaro:

Concentra “Cid”, “Martins”, “Mauro”, “general”, “delação”, “depoimento”, “defesa”, com menções a ministros e políticos civis. Foca no valor probatório das delações e no papel de militares, ora como vítimas de perseguição, ora como prova de um “golpe”. (n=1.154; 26,0%)

Subclusters do cluster 2: **2.1** Listas de vistos e familiares de ministros, **2.2** Trump como aval às sanções, **2.3** Direitos humanos e rotulagem de ‘violadores’, **2.4** Sistema financeiro e bloqueios sob Magnitsky, **2.5** Plataformas, China e remoção de conteúdo e **2.6** Ecossistema alternativo e ‘caça às bruxas’ judicial



Os subclusters do cluster 2 revelam seis eixos principais de mobilização discursiva.

2.1. Listas de vistos e familiares de ministros:

Reúne “ministros”, “familiares”, “vistos”, “lista”, com menções a Barroso, Gilmar e “Estados Unidos”. Usa restrições migratórias a ministros e parentes como indício de reprovação internacional ao STF. (n=405; 17,8%)

2.2. Trump como aval às sanções:

Termos como “Trump”, “Moraes”, “Bolsonaro”, “EUA”, “sanções”, acompanhados de chamadas de engajamento (“urgente”, “entender”, “conheça”). Invoca a autoridade de Trump, membros do seu governo e apoiadores para legitimar punições a ministros e alinhar a posição na pauta com influenciadores afins. (n=495; 21,8%)

2.3. Direitos humanos e rotulagem de ‘violadores’:

Vocabulário jurídico-político: “direitos humanos”, “violações”, “Rubio”, “Congresso”, “comissão”, “sancionado”, “violadores”. Retrata ministros do STF como violadores de direitos, repercutindo as audiências no Congresso dos EUA e ações do secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, sobretudo contra Alexandre de Moraes. (n=373; 16,4%)

2.4. Sistema financeiro e bloqueios sob Magnitsky:

Termos como “Dino”, “Flávio”, “sistema financeiro”, “bancos”, “cartões”, “contas”, “ativos” e “Magnitsky”. Descreve bloqueios e congelamentos como punição econômica a autoridades brasileiras, em reação à decisão do ministro Flávio Dino que proibiu a prática no Brasil. (n=235; 10,3%)

2.5. Plataformas, China e remoção de conteúdo:

Inclui “plataformas”, “internet”, “Google”, “remoção”, “segurança”, “tarifas”, “práticas comerciais”, “China/chinês”. Mistura debate regulatório e geopolítica comercial para alegar censura, risco à soberania digital e suposta influência chinesa. (n=421; 18,5%)

2.6. Ecossistema alternativo e ‘caça às bruxas’ judicial:

Vocabulário de “resistência” digital: “Rumble”, “mídia social”, “ordens”, “technology group”, “Flórida”, “caça às bruxas”, “secreta”. Apresenta decisões judiciais como perseguição e enaltece a Rumble como refúgio de resistência contra a censura, destacando o processo contra o ministro Moraes nos Estados Unidos. (n=342; 15,1%)

Subclusters do cluster 3: **3.1** ‘Separação de poderes e disputa constitucional’, **3.2** Marco Civil, plataformas e alegação de censura, **3.3** Mídia investigativa, denúncias e “abusos”, **3.4** “Voz do povo” e perseguição política, **3.5** Personalização em Alexandre de Moraes, **3.6** Apelo emotivo e interpelação direta.



Os subclusters do cluster 3 revelam seis eixos principais de mobilização discursiva.

3.1. Separação de poderes e disputa constitucional (n=706; 24,1%):

Reúne “tribunal”, “supremo”, “Barroso”, “poderes”, “parlamento”, “congresso”, “constitucional”, “corte”. Explora o embate entre Legislativo e STF, retratando o Supremo – aqui personificado no ministro Barroso – como instância que legisla e ultrapassa os limites da Constituição.

3.2. Marco Civil, plataformas e censura (n=268; 9,1%):

Eixo regulatório com “marco”, “internet”, “civil”, “plataformas”, “censura”, “conteúdos”, “expressão”, “artigo”, “controlar” e “remover”. Usa o Marco Civil da Internet e decisões judiciais para sustentar que o Judiciário controla conteúdo e restringe liberdade de expressão na forma de “censura prévia”.

3.3. Mídia investigativa, denúncias e “abusos” (n=317; 10,8%):

Vocabulário de imprensa e *accountability*: “Tagliaferro”, “imprensa”, “Glenn”, “legal”, “abuso”, “denúncias”, “jornalistas”, “processo”, “direitos humanos”, “violações”, “modus operandi”. Apresenta reportagens e vazamentos como prova de supostas ilegalidades no Judiciário, alegando seletividade nas críticas por parte de jornalistas e veículos. “Abusos” opera como rótulo unificador de casos diversos.

3.4. “Voz do povo” e perseguição política (n=635; 21,7%):

Mobiliza “povo”, “acima”, “brasileiro”, “perseguição”, “calar”, “apoio”, “ruas”, “milhões”, “oposição”, “inquérito”. Encenando o conflito entre vontade popular e instituições, retrata o STF como força que silencia os cidadãos e parlamentares, associando a defesa de Bolsonaro à cruzada cívica. Há um chamado para atos e a exaltação das ruas como prova de legitimidade política.

3.5. Personalização em Alexandre de Moraes (n=594; 20,3%):

Foco em “Moraes”, “Alexandre”, com rótulos como “ditador”, “tirano”. Concentra a crítica em um ministro, transformando decisões colegiadas em ação individual e reforçando a narrativa de ameaça constante. Utiliza slogans de impacto como “destruir o Brasil” ou “bomba”.

3.6. Apelo emotivo e interpelação direta (n=411; 14,0%):

Vocabulário afetivo: “ainda”, “vida”, “melhor”, “pai”, “fez”, “nada”, “Vossa Excelência”, “hoje”, “tudo”, “dia”, “poderá”. Mistura desabafos e moral familiar para dramatizar casos e pressionar autoridades, deslocando o debate jurídico para o campo da indignação emocional.

Subclusters do cluster 4: **4.1 Consórcio Executivo-Judiciário contra Legislativo, 4.2 Competências e separação de poderes, 4.3 Impeachment de Moraes como agenda de oposição, 4.4 Papel de Davi Alcolumbre e rito no Senado, 4.5 PEC contra decisões monocráticas e pressão sobre Pacheco e 4.6 Anistia em negociação e calendário político**



Os subclusters do cluster 4 revelam seis eixos principais de mobilização discursiva.

4.1. Consórcio Executivo-Judiciário contra Legislativo (n=110; 14,1%):

Vocabulário fiscal e orçamentário com “IOF”, “decreto”, “aumento”, “imposto”, “governo”, “Congresso”, “reverter”. Retrata o Parlamento como freio legítimo ao Executivo e ao STF, sugerindo a existência de um “consórcio” entre ambos para limitar o Legislativo.

4.2. Competências e separação de poderes (n=125; 16,0%):

Vocabulário jurídico-institucional: “legislativa”, “competências”, “penal”, “constitucional”, “poderes”, “separação”, “parlamentar”, “art”, “sustação”. Argumenta que o STF invade função típica do Legislativo e sustenta a legitimidade das frentes de reação de parlamentares.

4.3. Impeachment de Moraes como agenda de oposição (n=162; 20,8%):

Chamadas performáticas: “impeachment”, “Moraes”, “urgente”, “vamos”, “pedido”, “senadores”, “mesa”, “reaja”. Mobiliza indignação para pressionar o Senado a pautar processos contra os ministros para “dar fim” a “abusos”, centrando o conflito em Moraes e no julgamento de Jair Bolsonaro.

4.4. Papel de Davi Alcolumbre e rito no Senado (n=48; 6,2%):

Foco em “Davi”, “Alcolumbre”, “agir”, “denúncia”, “maioria”, “processo”, “dever”. Discute controle da pauta e atribui bloqueios ou avanços no processo de impeachment de ministros do STF ao debate da pauta na CCJ.

4.5. PEC contra decisões monocráticas e pressão sobre Pacheco (n=118; 15,1%):

Termos da reforma constitucional: “abuso”, “monocráticas”, “PEC”, “autoridade”, “votar”, “Pacheco”, “decisões”, “CPI”, “basta”. Defende a limitação de decisões individuais e pressão por uma CPI com apoio das presidências no Congresso. Defende a meta de construir uma suposta solução estrutural que reduza o alcance do STF e “devolva” o poder ao Parlamento.

4.6. Anistia em negociação e calendário político (n=216; 27,7%):

Vocabulário político-midiático: “anistia”, “acordo”, “Motta”, “Hugo”, “assista”, “STF”, “Bolsonaro”, “2026”, “barrar”, “bastidores”, “toga”. Normaliza a pauta da anistia como saída negociada e a mobilização de instrumentos de pressão sobre lideranças legislativas.

Subclusters do cluster 5: 5.1 Casos internacionais, 5.2 Delação de Mauro Cid como pivô narrativo, 5.3 Horizonte 2026 e conflito Bolsonaro-Moraes, 5.4 Personificação em ministros e rede de antagonistas, 5.5 Engajamento por ‘liberdade de expressão’ e 5.6 Chamado personalista e antigoverno.

clust5_1 n = 58 (5.7%)	clust5_2 n = 100 (9.8%)	clust5_3 n = 310 (30.5%)	clust5_4 n = 249 (24.5%)	clust5_5 n = 247 (24.3%)	clust5_6 n = 53 (5.2%)
economist internacional editorial espanha brasileiro band nota mundial erros críticas recebeu odebrecht cartão peru internacionais	delação cid querer ver destrói prisão nova mauro quê pior general cada vez fatos vai	bolsonaro moraes vai trump entender ver querer nesta 2026 acabou cair mudar imprensa eduardo eleições	gilmar mendes mendonça andré ministro fala dino barroso chinês nunes flávio cbf marques lava impunidade	liberdade justiça expressão diários política conteúdos comentários opinião sobre embaixo deixe aqui acha análises conta	perfil denúncias acompanhar governo autoritarismo comigo lutar lula comente receber contra traiu abusos pergunta confira

Os subclusters do cluster 5 revelam seis eixos principais de mobilização discursiva.

5.1. Casos internacionais (n=58; 5,7%):

Reúne “Economist”, “editorial”, “internacional”, “Espanha”, “mundial”, com ecos em “Band” e “nota”. Usa a autoridade de meios estrangeiros no debate nacional, citando a entrevista de Moraes à *The Economist*, casos de extradição de blogueiro e o julgamento da Odebrecht no Peru.

5.2. Delação de Mauro Cid como pivô narrativo (n=100; 9,8%):

Com “delação”, “Cid”, “prisão”, “general”, e verbos de colapso (“destrói”, “cair”), desqualifica o valor probatório das delações, alternando entre desqualificação e reforço conforme o enredo político.

5.3. Horizonte 2026 e conflito Bolsonaro-Moraes (n=310; 30,5%):

Termos como “Bolsonaro”, “Moraes”, “Trump”, “eleições”, “2026”, “mudar”, “imprensa”. Projeta o embate entre Bolsonaro e Moraes como disputa contínua entre passado recente e futuro, de olho nas eleições de 2026. Faz menção a Trump como alinhamento transnacional.

5.4. Personificação em ministros e rede de antagonistas (n=249; 24,5%):

Foco em “Gilmar”, “Mendes”, “Mendonça”, “André”, com satélites como “Dino”, “Barroso”, “Nunes”, “Marques”, e marcadores de “impunidade”, compõe uma constelação de alvos. Associa cada nome citado a rótulos, como na associação de ministros ao “STF chinês” e Gilmar Mendes à CBF.

5.5. Engajamento por ‘liberdade de expressão’ (n=247; 24,3%):

Vocabulário de convocação: “liberdade”, “justiça”, “expressão”, “conteúdos”, “comentários”, “opinião”, “deixe aqui”, “análises”. Usa a pauta da liberdade como guarda-chuva para convocar participação e legitimar críticas ao controle de conteúdo, incentivando participação nas mídias sociais. Convida o público a ocupar os comentários e reforça métricas de alcance como indicador de adesão popular.

5.6. Chamado personalista e anti-governo (n=53; 5,2%):

Termos de interpelação direta: “perfil”, “acompanhar”, “comigo”, “confira”, combinados a marcadores políticos como “governo”, “Lula”, “autoritarismo”, “abusos”, “traiu”. Centraliza o criador de conteúdo como guia moral e político, fidelizando seguidores e sustentando mobilização contínua contra autoridades.

Em seguida, o estudo examina como palavras utilizadas como filtro – **censura, liberdade e poder** – são mobilizadas nas mensagens que, em conjunto, compõem a onda de críticas reiteradas ao Poder Judiciário no Brasil.

3. RESULTADOS

► CENSURA, PODER E LIBERDADE: A MOBILIZAÇÃO DISCURSIVA DOS TERMOS

“CENSURA”

O termo “censura” (1.870 mensagens, 71% da amostra) se intensifica em 2024 e 2025, refletindo o destaque dado à atuação do STF em temas como regulação de plataformas digitais e responsabilização de agentes políticos. Os principais picos ocorrem em abril de 2024 (278 registros), maio de 2024 (180), junho de 2025 (244) e julho de 2025 (183), indicando maior uso do termo em momentos de visibilidade institucional ampliada.

As mensagens que abordam “censura” apresentam-se majoritariamente personalistas, sendo a menção à figura de Alexandre de Moraes utilizada como estratégia discursiva para focalizar a crítica em um ator individual, no lugar de abordar as instituições de forma impessoal. Alexandre de Moraes é citado, portanto, em 957 mensagens, representando mais da metade do total de ocorrências. O STF, como instituição, é mencionado em 698 mensagens, enquanto o TSE aparece em 172, evidenciando que o foco recai mais sobre atores específicos e menos sobre as Cortes como um todo. Essa estratégia discursiva se constrói em torno dos ministros como símbolos de um suposto autoritarismo, deslocando o foco das discussões sobre as fundamentações jurídicas das decisões para uma narrativa centrada em perseguição pessoal ou institucional.

O vocabulário dominante reforça esse enquadramento. Colocações como “acusa Moraes de censura”, que aparece em 207 registros, ou “acusa STF de censura”, presente em 78, são fórmulas que funcionam quase como *slogans*. Expressões como “censura às redes sociais” (73) e “é perseguição e censura” (55) também indicam a tentativa de associar decisões judiciais a uma supressão generalizada da liberdade de expressão. Exemplos coletados ao longo do tempo ilustram a progressiva consolidação desse enquadramento: em agosto de 2022, circulava a afirmação de que o TSE censurava conteúdos e tornava as urnas passíveis de fraude; em agosto de 2023, Moraes foi acusado de censurar o influenciador Monark; em abril de 2024, multiplicaram-se mensagens que sugeriam que “o Brasil está sob censura”; em julho de 2025, propagou-se a acusação de que o STF seria “financiado para censurar a direita”.

→ PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DISCURSIVAS EM TORNO DE “CENSURA”

Do ponto de vista retórico, “censura” se conecta a termos de forte carga moral e política, como “ditadura”, “impeachment” e “autoritarismo”. Essa equivalência amplia o escopo da acusação: em vez de contestar uma medida pontual, as mensagens sugerem a existência de um regime autoritário em curso. Além disso, observa-se a confusão entre diferentes esferas de atuação. Remoções realizadas por plataformas, decisões judiciais e práticas individuais de moderação são apresentadas como se fossem equivalentes, borrando a fronteira entre moderação privada e censura estatal. O efeito prático é reforçar a percepção de perseguição, sem depender da origem da medida.

A reivindicação de censura também se alimenta de exemplos descontextualizados. Recortes de decisões, capturas de tela e alegações não verificadas circulam como provas de que o STF agiria

de maneira arbitrária. Essa estratégia privilegia casos anedóticos que mobilizam emoções, em detrimento de explicações jurídicas baseadas em fundamentos processuais. O efeito cumulativo é a diluição do debate público sobre os limites legais da liberdade de expressão, já que qualquer decisão que envolva a remoção de conteúdo é apresentada como ataque a um direito fundamental.

Em síntese, o termo censura funciona como um *atalho persuasivo* que converte medidas jurídicas e técnicas de moderação em indícios de repressão política. Essa operação é potencializada pelo *design* algorítmico das plataformas, que favorece conteúdos repetitivos, indignados e carregados. O resultado é uma erosão da confiança no STF e no TSE, alimentada pela normalização do uso da acusação de censura como instrumento político de ataque.

→ PONTOS PARA A DISCUSSÃO SOBRE “CENSURA”

As consequências observáveis do uso recorrente do termo censura contra o Judiciário são significativas e multifacetadas. O primeiro efeito visível é a potencial erosão da confiança nas cortes. Ao dirigir ataques constantes à imparcialidade do STF e do TSE, as narrativas criam a percepção de que suas decisões não estão amparadas em fundamentos jurídicos, mas sim em motivações políticas ou ideológicas. Essa percepção, mesmo que infundada, pode comprometer a credibilidade institucional e enfraquecer o papel do Judiciário como árbitro legítimo dentro da democracia.

Outro impacto é o aprofundamento da polarização política. Postagens que associam decisões judiciais à censura estimulam reações em cadeia dentro de círculos de apoio, reforçando identidades de grupo e radicalizando posições. A acusação de censura não opera apenas como crítica, mas como sinal de alerta que convoca seguidores a defenderem seus representantes políticos ou midiáticos, transformando divergências jurídicas em disputas políticas.

Por fim, observa-se um risco crescente de judicialização da própria resposta pública. A pressão gerada por narrativas que acusam ministros de censura tende a estimular demandas por medidas políticas extremas, como pedidos de *impeachment* ou propostas legislativas de contenção das competências do STF. Esse movimento transfere a disputa para o plano institucional, aumentando a tensão entre Poderes e colocando em risco a estabilidade do sistema democrático.

“PODER”

O termo poder aparece em 589 mensagens do corpus, o que representa cerca de 22% do material analisado. Seu uso ganha força sobretudo nos anos de 2023 e 2024, períodos em que embates entre o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional se tornaram mais visíveis na esfera pública. A distribuição temporal indica picos claros em novembro de 2023, abril de 2024, novembro de 2024 e julho de 2025, sempre em torno de eventos políticos ou decisões judiciais que suscitaram debates sobre a separação de Poderes e a legitimidade das Cortes.

O vocabulário dominante nesse conjunto evidencia a função acusatória do termo. Expressões como “abuso de poder”, “usurpar poderes” e “poder sem voto” aparecem de forma recorrente, funcionando como marcadores discursivos de deslegitimização. Ao invocar “abuso”, as mensagens associam decisões judiciais a atos de ativismo, sugerindo que os ministros extrapolam suas atribuições. O enquadramento da usurpação reforça a ideia de que o STF invade competências do

Legislativo ou do Executivo, distorcendo a lógica dos freios e contrapesos para sustentar a narrativa de que o Judiciário se coloca acima dos demais poderes. A rotulação com “autoritário”, presente em fórmulas como “ditadura do STF” ou “poder sem voto”, completa esse quadro, convertendo disputas institucionais em alegações de regime ilegítimo.

A análise lexical revela que tais enquadramentos não aparecem isolados, mas funcionam de forma combinada, reforçando-se. A ideia de usurpação serve como base para acusações de abuso, que, por sua vez, alimentam a representação de um poder autoritário. Essa articulação discursiva permite que os ataques migrem do plano técnico para o plano existencial: o STF deixa de ser acusado apenas de decidir de forma equivocada e passa a ser retratado como ator ilegítimo que ameaça a própria ordem democrática.

O impacto desse uso do termo poder é significativo. Ele atua como um conexão semântica agregadora que permite combinar críticas procedimentais, como a denúncia de decisões monocráticas, com acusações políticas, como a caracterização do STF como ditadura. Essa combinação amplia a ressonância das mensagens, pois oferece tanto uma aparência de argumentação legalista quanto uma carga moral capaz de mobilizar emoções. A partir desse enquadramento, propostas de contenção institucional, como restrições ao alcance das decisões do STF ou pedidos de *impeachment* de ministros, passam a ser vistas como respostas legítimas diante de um suposto “poder sem voto”.

Em síntese, o termo poder articula narrativas que convertem controvérsias jurídicas em crises de legitimidade política. Ao reforçar a percepção de que o STF não apenas decide, mas “usurpa” e “abusa” de sua autoridade, essas mensagens minam a confiança pública, normalizam discursos de enfrentamento institucional e abrem espaço para mobilizações políticas contra o Judiciário.

A análise quantitativa do termo poder permite identificar categorias de ataque estruturadas em torno de padrões lexicais recorrentes. Entre os 589 registros analisados, destacam-se quatro grupos principais: *ameaça à democracia* (126 ocorrências), *usurpação de poderes* (124), *abuso de poder* (120) e *rotulação como ditadura* (42). Esses números evidenciam que a maior parte das mensagens se organiza em torno de acusações que descrevem o STF como instituição que extrapola suas funções, invade competências dos demais Poderes e age em desacordo com princípios democráticos.

O exame da série temporal reforça o vínculo entre o uso do termo e momentos de forte tensão política. Os principais picos de volume ocorrem em novembro de 2023, abril de 2024, novembro de 2024 e julho de 2025. Esses marcos não são casuais, mas coincidem com eventos que alimentaram a mobilização digital contra o STF e o TSE. Em novembro de 2023, por exemplo, manifestações de rua no dia 15 de novembro foram acompanhadas por uma onda de postagens que acusavam a Corte de agir como “poder ilegítimo” e denunciavam a existência de uma “ditadura do STF”. Em abril de 2024, a inclusão de figuras internacionais em investigações relacionadas à desinformação gerou repercussão global, dando fôlego a acusações de usurpação e de exercício abusivo do poder. O mês de novembro de 2024 marca um ponto sensível, com o atentado na Praça dos Três Poderes sendo instrumentalizado em narrativas digitais que reforçaram a ideia de uma “tirania togada”. Por fim, em julho de 2025, medidas cautelares no âmbito da Ação Penal 2668 alimentaram um novo ciclo de ataques, sustentados no discurso de que o STF age como um “poder sem voto” que interfere na vida política nacional.

→ PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DISCURSIVAS ENVOLVENDO “PODER”

A leitura qualitativa das mensagens em que o termo poder aparece revela quatro grandes tendências discursivas que estruturam a acusação contra o STF e o TSE. O primeiro é o *frame da usurpação*, que mobiliza vocabulário como “usurpar”, “usurpou” e “poderes”. Esse enquadramento retórico tem como função principal transformar controvérsias jurídicas em uma narrativa de tomada ilegítima do poder. A partir dele, o Judiciário deixa de ser visto como árbitro e guardião da Constituição e passa a ser retratado como agente que retira competências dos outros Poderes. Em termos práticos, esse discurso legitima pedidos de contenção institucional, seja por meio de propostas legislativas, como emendas constitucionais, seja por medidas políticas de alto impacto, como pedidos de *impeachment* de ministros. Além disso, cria as condições para mobilizações de rua que se apresentam como defesa da “soberania popular” contra um suposto poder usurpador.

Um segundo padrão discursivo é o *enquadramento de abuso ou ativismo judicial*. Expressões como “abuso de poder”, “ativismo judicial” e “decisões monocráticas” são frequentes na amostra e atuam como gatilhos argumentativos. O efeito é duplo: de um lado, essas expressões constroem uma base de aparência legalista para críticas, atribuindo às decisões o caráter de excessos técnicos; de outro, fornecem argumentos concretos para propostas institucionais que visam restringir a atuação do STF, como iniciativas que buscam limitar decisões monocráticas ou reduzir o escopo das competências constitucionais da Corte. Observa-se, nesse sentido, uma correlação entre a circulação desse vocabulário e a formulação de propostas legislativas destinadas a conter a atuação judicial.

O terceiro elemento é a *rotulação autoritária*, sintetizada em fórmulas como “ditadura do STF”, “tirania” ou “poder sem voto”. Trata-se de um recurso discursivo que moraliza a disputa institucional, convertendo decisões judiciais em prova de um regime autoritário. Esse enquadramento amplia o apelo emotivo das mensagens, ao mesmo tempo em que pode reduzir a disposição do público a aceitar explicações técnicas ou jurídicas. O efeito é a naturalização de posições radicais: ao retratar o Judiciário como ditadura, cria-se terreno fértil para justificar ações de pressão política extrema e, em alguns casos, até manifestações violentas. Exemplo disso foi a instrumentalização do ataque à Praça dos Três Poderes em novembro de 2024, que circulou nas redes como suposta resposta a um “poder tirânico”.

Por fim, há o uso de poder como *marcador ideológico*, em expressões como “poder da ideologia esquerdista”. Aqui, as decisões judiciais não são apenas acusadas de abuso ou usurpação, mas apresentadas como evidência de captura ideológica. Esse movimento desloca o debate para o campo político-ideológico e polariza ainda mais o ambiente digital. Ao inserir o Judiciário no espectro de disputas políticas, as mensagens aproximam a crítica jurídica de um conflito mais amplo entre esquerda e direita, ampliando a audiência receptiva entre aqueles que se sentem ameaçados por uma suposta hegemonia progressista.

Em conjunto, esses quatro *enquadramentos* constroem uma rede que retira a legitimidade das Cortes ao associá-las a usurpação, abuso, autoritarismo e ideologia. Essa rede narrativa é flexível para se adaptar a diferentes contextos e emotiva para produzir engajamento em larga escala, funcionando como uma das engrenagens centrais dos problemas identificados em postagens que utilizam se associam à discussão em torno do termo “poder”.

→ PONTOS PARA A DISCUSSÃO “PODER”

A evolução temporal do uso do termo “poder” mostra que sua intensificação está associada a eventos políticos e institucionais de grande repercussão. Em novembro de 2023, o primeiro pico significativo coincidiu com manifestações de rua realizadas em 15 de novembro, data marcada por convocações digitais que denunciavam uma suposta “ditadura do STF”. Nesse contexto, o termo ganhou força como elemento mobilizador, sendo repetido em diferentes plataformas para caracterizar a Corte como usurpadora da vontade popular. A coincidência entre o calendário de protestos e a explosão discursiva sugere que o uso de “poder” serviu para fornecer uma moldura conceitual capaz de justificar e legitimar atos de contestação pública contra o tribunal.

O segundo pico ocorreu em abril de 2024, quando decisões do STF passaram a incluir atores internacionais, como no caso da polêmica envolvendo Elon Musk e investigações sobre responsabilidade de plataformas digitais. Esse episódio ampliou o alcance da narrativa, uma vez que o Judiciário brasileiro foi acusado de exercer um poder desmedido não apenas sobre atores nacionais, mas também sobre atores internacionais. Nas redes, a repercussão associou a inclusão de Musk à ideia de controle ilegítimo e concentração de poder, reforçando o enquadramento de usurpação em escala ampliada.

Em novembro de 2024, novos episódios de violência e um atentado nas imediações do STF alimentaram um terceiro ciclo de postagens. A conjuntura de insegurança foi instrumentalizada em ambientes digitais como prova da suposta tirania judicial. Nesse período, mensagens que enquadram o STF como parte de uma ditadura e como usurpador de competências institucionais circularam em grande volume, demonstrando como atos de violência política são ressignificados para sustentar narrativas que deslegitimam a instituição. O ataque físico ao espaço institucional foi interpretado como reação natural contra um “poder ilegítimo”, revelando o risco de escalada para práticas de violência.

O quarto e último pico relevante se deu em julho de 2025, vinculado a decisões relacionadas à Ação Penal 2668 e a medidas cautelares contra atores políticos de alta visibilidade. Nesse momento, as narrativas digitais insistiram no enquadramento do STF como um “poder sem voto” que interfere na arena política. Diferente de outros contextos, em que acusações se apoiam em *slogans* repetitivos ou em manifestações de rua, nesse caso os próprios documentos judiciais e decisões oficiais foram recortados, reinterpretados como “provas” de abuso. Essa apropriação seletiva do material jurídico ampliou a capacidade de difusão, pois ofereceu aparência de legitimidade técnica ao mesmo tempo em que sustentava a acusação de ilegitimidade democrática.

De forma geral, esses quatro picos ilustram o caráter reativo e seletivo do uso do termo “poder”: não utilizado de maneira contínua, mas ativado em momentos críticos, funcionando como instrumento discursivo para enquadrar eventos públicos em uma narrativa de usurpação e autoritarismo judicial.

“LIBERDADE”

O termo liberdade aparece em 163 mensagens do corpus, correspondendo a 6% do total. Embora o volume seja baixo em comparação a “censura” e “poder”, sua distribuição revela concentração temporal significativa: cerca de 70% das ocorrências se deram em 2024, ano em que o debate sobre regulação de plataformas e decisões envolvendo remoção de conteúdos digitais se intensificou. O mês de setembro de 2024 foi o mais expressivo, registrando 44 mensagens, ou 27% de todas as menções à palavra “liberdade”. Esse pico coincide com momentos de grande visibilidade institucional do STF e reforça a percepção de que o termo é acionado em contextos de crise e mobilização.

O vocabulário dominante evidencia a centralidade da expressão “*liberdade de expressão*”, presente em 101 registros, o equivalente a 62% do material analisado. Essa recorrência mostra que a invocação da liberdade não se apresenta de forma abstrata, mas vinculada a um dos direitos fundamentais mais valorizados no debate público contemporâneo. A associação com a noção de censura é clara: muitas das mensagens que mencionam liberdade também evocam, explícita ou implícita, a acusação de que decisões judiciais configuram supressão ilegítima de direitos. Assim, o termo funciona como contraface de censura, formando um binômio que reforça a narrativa de ataque ao Judiciário.

As tendências discursivas observadas seguem padrões distintos, mas complementares. Em primeiro lugar, destaca-se a *retórica jurídico-moral*, em que acusações são revestidas de linguagem legalista, com expressões como “violar o direito à liberdade de expressão” ou “anticonstitucional”. Esse recurso confere aparência técnica ao argumento, mesmo quando baseado em informações imprecisas ou descontextualizadas, ampliando sua capacidade de persuasão. Em segundo lugar, o *caráter personalista* permanece como recurso: Alexandre de Moraes é citado em dois terços das mensagens, tornando-se o principal responsável pelas supostas violações. Essa centralidade reforça o padrão de transformação de ministros em alvos individualizados, apagando a colegialidade da Corte.

Outro aspecto relevante é a apresentação da *liberdade como valor absoluto*. Nos registros analisados, não há espaço para distinguir entre limites legais legítimos, como a proibição de incitação ao ódio, campanhas de desinformação eleitoral ou apologia a crimes, e atos de censura. Qualquer medida que restrinja a circulação de conteúdos é interpretada necessariamente como ataque direto à liberdade garantida constitucionalmente. Esse enquadramento simplificador cria um paradoxo: ao defender a liberdade como incontestável em nome da democracia, inviabiliza-se o debate sobre a compatibilidade entre direitos fundamentais e a necessidade de proteger a democracia contra abusos.

Apesar de seu baixo volume, “liberdade” mostra desempenho expressivo em termos de impacto relativo. Em plataformas como Instagram e YouTube, onde predomina o apelo moral e visual, mensagens com esse termo alcançaram médias de engajamento superiores às observadas em “censura” e “poder”. Esse resultado indica que a invocação da liberdade funciona como um *escudo moral*, capaz de proteger atores políticos e comunicadores de críticas institucionais, dificultando qualquer tentativa de enquadramento jurídico claro a seus conteúdos. Mais do que um termo acusatório, a palavra “liberdade” opera como um recurso de legitimação que amplia a ressonância das mensagens e intensifica o potencial de mobilização das redes.

→ TENDÊNCIAS DISCURSIVAS EM “LIBERDADE”

A leitura qualitativa das mensagens que mobilizam o termo “liberdade” evidencia um conjunto de padrões discursivos que revelam como a noção de direito fundamental é instrumentalizada para atacar cortes de justiça. O primeiro desses padrões é a *retórica jurídico-moral*, que consiste em revestir a acusação com vocabulário de natureza legal, utilizando expressões como “violar o direito à liberdade de expressão”, “anticonstitucional” ou até mesmo “usurpar poderes”. Esse registro, embora muitas vezes amparado em justificativas imprecisas ou incorretas, confere às mensagens uma aparência de seriedade e legitimidade. Ao adotar a linguagem do direito, as postagens deslocam a crítica do campo da opinião para o campo da autoridade normativa, transformando narrativas políticas em discursos que soam jurídicos, o que pode aumentar sua credibilidade junto ao público.

Outro elemento recorrente é o uso de “censura” como palavra-guia. A associação entre liberdade e censura é constante e funciona como gatilho moral. Decisões judiciais, procedimentos administrativos e regulações são descritos como “censura”. Em muitos casos, essa qualificação é associada a figuras específicas, sobretudo Alexandre de Moraes. Assim, as decisões colegiadas e monocráticas passam a ser representadas como gesto individual arbitrário de silenciamento.

O *personalismo* se intensifica por meio da demonização dos ministros, que são retratados como personagens ilegítimos. O uso de epítetos como “ditador”, “imperador” ou “poder supremo” despoja o debate de complexidade jurídica e o traduz em rótulos fáceis de memorizar e compartilhar. Essa simplificação atende às lógicas de viralização das redes sociais, ao mesmo tempo em que legitima formas de contestação extrajudicial, já que a autoridade acusada de tirania é apresentada como incompatível com os procedimentos do regime democrático.

Outro recurso é o *apelo ao paradoxo da liberdade*. Nas mensagens, a liberdade é sempre apresentada como valor absoluto, de modo que qualquer forma de restrição ou regulação é traduzida como ataque frontal a um direito fundamental. Esse enquadramento gera dois efeitos retóricos importantes: primeiro, desloca o debate técnico-jurídico para o terreno moral, onde as acusações adquirem maior carga emotiva; segundo, dissolve a distinção entre medidas regulamentares e censura, o que dificulta uma resposta institucional sem que esta seja acusada de “represália”. Em outras palavras, ao transformar liberdade em princípio inquestionável, cria-se um campo discursivo em que qualquer fundamentação jurídica pode ser rebatida e deslegitimada como parte de uma violação.

Por fim, observa-se a *gramaticalização do dano*. Verbos de carga negativa, como “violar”, “ferir” ou “agir contra” aparecem com frequência ao lado do termo liberdade. Essa formulação linguística representa a atuação do Judiciário não como exercício de sua função constitucional, mas como agressão a direitos. O efeito é converter a Corte de guardiã da Constituição em inimiga da sociedade, transformando decisões legítimas em atos de violência moral ou coletiva. Dessa forma, o termo “liberdade” associado à ideia de liberdade absoluta não apenas invoca um valor, mas também constrói uma narrativa na qual a própria instituição se torna fonte de dano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de uma amostra segmentada de 2.622 mensagens apresentadas como ondas de ataque ao Poder Judiciário, identificou-se um ecossistema discursivo articulado em torno de cinco eixos principais: uma base emocional de vitimização e denúncia de perseguição; a legitimação internacional como ampliação de alcance e autoridade; a retórica moral e patriótica de resistência ao Judiciário; a conformação institucional da contestação no Congresso; e a mobilização contínua nas redes, ancorada em apelos à liberdade e engajamento digital.

Ao detalhar o uso dos termos “censura”, “liberdade” e “poder”, o estudo evidenciou tendências discursivas complementares: *censura* aciona a indignação imediata; *liberdade* legitima a resistência como defesa moral; e *poder* confere densidade institucional à crítica, ao associar o Judiciário à usurpação e ao abuso. Em conjunto, esses elementos formam um circuito de autorreforço que desloca a crítica jurídica para o terreno político e emocional, contribuindo para a erosão da confiança pública nas instituições.

Em síntese, o uso combinado desses três termos como observado ao longo do período constitui um repertório discursivo de deslegitimação institucional, com efeitos potenciais sobre a estabilidade democrática e a confiança nas Cortes, configurando um dos principais desafios contemporâneos à integridade eleitoral e à proteção da liberdade de expressão no Brasil. Mais esforços de análises sistemáticas devem ser feitos para entender os efeitos da distribuição de mensagens no tempo e da exposição reiterada à deslegitimação institucional na percepção e na confiança públicas.

Considera-se que este estudo contribui para uma compreensão menos abstrata da relação entre as ondas de ataques observadas ao longo de dois anos e os indicativos de erosão da confiança pública, além de estimular a investigação mais concreta dos potenciais danos decorrentes de discursos perigosos e de narrativas de sublevação à ordem democrática. O estudo descreve essa articulação discursiva, com mensagens críticas inseridas em ondas de ataques.

O estudo tem algumas limitações. Entre elas, adota uma amostra segmentada, centrada em termos específicos, o que não assegura representatividade estatística do universo total de postagens. Concentra-se, ainda, no nível discursivo, sem abordar ações coordenadas, redes de propagação ou rastros digitais. A interpretação qualitativa dos dados, embora ancorada em critérios analíticos, também envolve certo grau de inferência por parte dos pesquisadores. As conclusões, portanto, devem ser compreendidas dentro desses limites metodológicos.

AUTORES MINIBIO

- **ALEXANDER CHIODI** é coordenador de Relatórios no Instituto Democracia em Xeque. Doutorando em Ciência Política no Programa de Pós Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em Ciência Política e bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- **TATIANA DOURADO** é diretora de Estudos e Políticas Digitais do Instituto Democracia em Xeque. É professora assistente e pesquisadora de Comunicação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É pesquisadora associada ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital.
- **CAMILA AKEMI TSUZUKI** é pesquisadora associada ao Instituto Democracia em Xeque. É mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e bacharel em Direito pela mesma instituição.
- **JOÃO GUILHERME BASTOS DOS SANTOS** é diretor de Tecnologia e Estudos Especiais do Instituto Democracia em Xeque. Pesquisador no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD) e no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Doutor em Comunicação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com pós-doutorado no INCT.DD. Membro do Carnegie Endowments Partnership for Countering Influence Operations Researchers Guild (PCIO) e Affiliate no International Panel on the Information Environment (IPIE).
- **LUANA HANAÊ GABRIEL HOMMA** é pesquisadora associada ao Instituto Democracia em Xeque. É doutora pelo Programa de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC e mestra pelo mesmo programa. Bacharel em Ciências e Humanidades (2014) e Bacharel em Políticas Públicas (2014) ambas pela Universidade Federal do ABC.
- **TIAGO BORGES** é pesquisador associado ao Instituto Democracia em Xeque. É doutorando e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná (PPGCP-UFPR) e bacharel em Ciências Sociais pela mesma universidade. Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre Comunicação Política e Democracia Digital (COMPADD-UFPR)
- **ANA JULIA BERNARDI** é diretora de Projetos do Instituto Democracia em Xeque. É doutora e mestra em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), professora visitante na Pós-Graduação de Ciência Política na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).
- **BETO VASQUES** é diretor de Relações Institucionais do Instituto Democracia em Xeque. É professor de Estratégia e Comunicação Política da FESP (Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo), mestre em Ciência Política pela UCM (Universidade Complutense de Madrid), especialista em Liderança Política e Governo pela Escola de Governo da USP (Universidade de São Paulo) e graduado em Administração pela USP.



ATAQUES ONLINE AO STF E TSE NO BRASIL (2022-2025):

**Análise dos eixos “Censura”,
“Liberdade” e “Poder”**

Instituto
**DEMOCRACIA
EM XEQUE**

institutodx.org